DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Segunda-feira, 30 de maio de 2022 | **Ano I | Edição nº 48** | **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.031/22

DE 24 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Exonerar a Servidora Sra. **EDNA MARIA DE MORAES PEREIRA**, da Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Unidade Escolar, voltando ao desempenho de suas funções do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/05/2022.

= Contratar a partir de 24/05/2022 o candidato sr. **ANTONIO CARLOS DE MOURA – RG nº xx.xxx.583-x, CPF nº xxx.xxx.818-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx570xx**, classificado em 9º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado.

= Contratar a partir de 24/05/2022 o candidato sr. **EDUARDO FAGUNDES – RG nº xx.xxx.907-x, CPF nº xxx.xxx.988-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx381xx**, classificado em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Professor de Educação Física junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Secretaria de Esportes.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 24 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.032/22

DE 25 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a empresa ROQUE CUSTODIO JUNIOR – ME foi Notificada (Notificação nº 1.030/22) para o cumprimento das obrigações assumidas através da Ata de Registro de Preços nº 62/21 – Processo CETIL nº 2.394/21 – Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 45/2021, não tendo apresentado manifestação;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer determinando o cancelamento da respectiva Ata de Registro; multa de 10% sobre a inadimplência e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 12 (doze) meses;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa ROQUE CUSTODIO JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.804/0001-45, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 385 – Vale do Sol, na Cidade de Clementina, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 62/2021; a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da inadimplência, decretando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior; a Notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 25 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.033/22

DE 25 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Enquadrar os servidores abaixo de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receberem 10% (dez por cento) de gratificação, a partir de 01/05/2022:

= **MARCEL CASSIO MOURA**;

= **SANZIO DA CONSOLAÇÃO FERREIRA**;

= **TEODORO ESTEVAM DOS REIS**;

= **TIAGO SOARES DA SILVA**.

= Enquadrar o Servidor Sr. **PAULO CESAR GERIS FREITAS** de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 5% (cinco por cento) de gratificação, a partir de 01/05/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.034/22

DE 25 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Excluir a partir de 24/05/2022, o percentual de Adicional de Insalubridade que vem percebendo a Servidora Sra. **CARLA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA**, haja vista que não foi constatado grau de insalubridade no desempenho de suas funções, de conformidade com o que dispõe o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **NEUZA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao quinquênio de 06/06/2014 a 05/06/2019, a partir de 25/05/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.035/22

DE 25 DE MAIO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= **Suspender** por tempo indeterminado o pagamento do Auxilio Alimentação da Servidora Srta. **CASSIA ISABEL COSSI MENONI – RG nº xx.xxx.944-x**, em razão da opção do pagamento do mesmo auxílio diretamente pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TER/SP, a partir da competência 05/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1936/2022.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 7.018/22 de 20/05/2022, no que diz respeito à Servidora Sra. **ELAINE CRISTINA FERNANDES**, onde-se-lê:

- Enquadrar de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 5% (cinco por cento) de gratificação a partir de 01/05/2022, **leia-se**:

- **Enquadrar de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 5º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação a partir de 01/05/2022**.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pelas senhoras abaixo, que vinham desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir das respectivas datas:

= **ANA TAKEDA MATSUMOTO DA SILVA – RG nº xx.xxx.919-x, CPF nº xxx.xxx.598-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx471xx**, a partir de 24/05/2022;

= **LUCILENE APARECIDA DA SILVA ZULIAN – RG nº xx.xxx.623-x, CPF nº xxx.xxx.198-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx524xx**, a partir de 25/05/2022.

= **Rescindir** o Contrato de Trabalho do senhor **JOSE DONIZETE ESTACIO – RG nº xx.xxx.245-x, CPF nº xxx.xxx.138-xx** e **PIS/PASEP nº xxxxxx603xx**, que vinha desempenhando o cargo de Motorista de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 25/05/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 25 de maio de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bastos, torna público que REVOGOU, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, o Convite de Preços nº0012/2022, referente a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, por razões de interesse público, sendo que a Reforma Administrativa finalizará em 30 dias e alterará as demandas de cargos novos na nova estrutura administrativa. Bastos/SP, 27.05.2022. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI; OBJETO: 3º aditamento da ata de registro de preços nº 021/2022. Aditar o lote 58 "CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO"passando de R$0,3896 para R$0,4865. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 083/2021. Bastos/SP., 27/05/2022. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
EXTRATO DE CONVITE
CONVITE Nº003/2022

A Câmara Municipal de Bastos informa que está realizando licitação na modalidade convite sendo o objeto: contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na unidade da Câmara Municipal**

Interessados em participar do certame estar enviando a documentação para habilitação até 24 horas antes da data marcada para abertura das propostas, a qual se realizará no dia 02/06/2022 às 9h00, na sede da Câmara, e posteriormente será definida para abertura das propostas comerciais; Claudemir José dos Santos - Presidente da Câmara.

.....